(506/2025-E)

EMENTA: Pedido de providências - Corregedoria Nacional de Justiça - Mapeamento de condutas irregulares e/ou ilegais em serventias extrajudiciais – Contribuições prestadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

I. **Caso em Exame**

1. Procedimento administrativo instaurado em virtude de ofício expedido pela Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, para fins de mapeamento de condutas potencialmente irregulares ou ilegais em serventias extrajudiciais mediante compartilhamento da experiência acumulada nas atividades de fiscalização e controle, pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

II. **Questão em Discussão**

2. A questão em discussão consiste em identificar padrões de condutas irregulares, indícios recorrentes e efeitos jurídicos e econômicos associados, para fortalecer a atuação fiscalizatória e preventiva no âmbito extrajudicial.

III. **Razões de Decidir**

3. A compilação foca em casos que afetam a escrituração notarial e de registro, regularidade administrativa e financeira das serventias, proteção de dados, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

IV. **Dispositivo e Tese**

4. Envio de resposta ao formulário apresentado, no formato e com as informações requeridas, incluindo descrição de condutas, indícios, vantagens, capitulação e exemplos.

Tese de julgamento: 1. Fortalecimento da atuação fiscalizatória preventiva e de controle no âmbito extrajudicial. 2. Identificação de padrões de condutas irregulares e indícios recorrentes.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA (15/12/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00164258 e o código 63C57ALN.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude do recebimento de ofício expedido pela Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, solicitando que, com fundamento na experiência acumulada a partir de atividades de fiscalização e/ou de controle realizadas pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, sejam prestadas contribuições para mapeamento de condutas potencialmente irregulares e/ou ilegais em serventias extrajudiciais.

Em atenção ao despacho a fls. 07, as equipes de apoio às correições desta Corregedoria Geral da Justiça manifestaram-se a fls. 09/11 e 12.

Opino.

O Conselho Nacional de Justiça instaurou processo administrativo para mapeamento de condutas potencialmente irregulares ou ilegais identificadas durante os trabalhos de fiscalização ou controle realizados pelas Corregedorias locais, em serventias extrajudiciais.

Como esclarecido na r. decisão copiada a fls. 04/05, o *"foco da compilação em andamento recai sobre casos com repercussões sobre a higidez da escrituração notarial e de registro, regularidade da gestão administrativa e financeira das serventias extrajudiciais, proteção de dados pessoais, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos"*, objetivando o fortalecimento da *"atuação fiscalizatória e preventiva no âmbito extrajudicial, mediante identificação de padrões de condutas*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA (15/12/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00164258 e o código 63C57ALN.

reputadas irregulares, de indícios recorrentes, da descrição de efeitos jurídicos e econômicos associados, com a documentação de exemplos capazes de orientar ações futuras das Corregedorias".

Diante do exposto, o parecer que apresento à elevada consideração de Vossa Excelência é no sentido de que, com base nos quadros demonstrativos elaborados pelas equipes de apoio às correições desta Corregedoria Geral da Justiça (fls. 09/11 e 12), seja enviada, por meio de arquivos eletrônicos no padrão PDF/A pesquisável (ISO 19005), resposta ao formulário constante do "Anexo Único" referido a fls. 04/05, incluindo: na Coluna 01: Número de ordem; na Coluna 02: Descrição da conduta comissiva ou omissiva; na Coluna 03: Indícios mais comuns; na Coluna 04: Vantagens potenciais e/ou efetivamente geradas para autores, partícipes ou terceiros; na Coluna 05: Capitulação; e na Coluna 06: Exemplos referidos a situações já identificadas e/ou a situações presumidas.

Sugiro, ainda, que na resposta a ser enviada conste menção expressa ao número do Processo Administrativo em curso perante a Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça (Processo nº 20079/2025), como determinado.

Sub censura.

São Paulo, data registrada no sistema.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA
Juíza Assessora da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA (15/12/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00164258 e o código 63C57ALN.

CONCLUSÃO

Em 12 de dezembro de 2025, faço estes autos conclusos ao Doutor **FRANCISCO LOUREIRO**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Silvana Trivelin Daniele, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Processo CG nº 2025/00164258

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino que, com base nos quadros demonstrativos elaborados pelas equipes de apoio às correições desta Corregedoria Geral da Justiça (fls. 09/11 e 12), seja enviada, por meio de arquivos eletrônicos no padrão PDF/A pesquisável (ISO 19005), resposta ao formulário constante do "Anexo Único" referido a fls. 04/05, incluindo: na Coluna 01: Número de ordem; na Coluna 02: Descrição da conduta comissiva ou omissiva; na Coluna 03: Indícios mais comuns; na Coluna 04: Vantagens potenciais e/ou efetivamente geradas para autores, partícipes ou terceiros; na Coluna 05: Capitulação; e na Coluna 06: Exemplos referidos a situações já identificadas e/ou a situações presumidas.

Na resposta a ser enviada deverá constar menção expressa ao número do Processo Administrativo em curso perante a Egrégia

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (15/12/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00164258 e o código NA5G917B.

Corregedoria Nacional de Justiça (Processo nº 20079/2025), como determinado.

Cumpra-se e, oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (15/12/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00164258 e o código NA5G917B.